

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 595/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonerar, por mera conveniência de serviço, o licenciado António José Ramalho Monteiro do cargo de vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2006, inclusive.

9 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 11 596/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado João António do Vale Ferreira para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 Maio de 2006.

9 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 11 597/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria José Dias da Mota Magalhães de Barros para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2006.

9 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 11 598/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Adelino Paulo Gouveia para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2006.

9 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 11 599/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Susana Maria Sampaio Pacheco Pereira de Oliveira no cargo de vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2006, inclusive.

9 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 11 600/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Luís António Castanheira Nunes no cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2006, inclusive.

9 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 11 601/2006 (2.ª série). — O despacho n.º 7074/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2006, criou um grupo de trabalho para a renovação do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., com o objectivo

de proceder à elaboração de um programa funcional para a renovação das infra-estruturas daquele Instituto onde sejam perspectivadas e sistematizadas as opções e as medidas a adoptar.

Atendendo a que um dos elementos do grupo de trabalho encarregue do estudo e da redacção do programa funcional se encontra impossibilitado de cumprir cabalmente as actividades inerentes ao objectivo da comissão, determino que seja nomeada, em substituição da Dr.ª Helena Vieira, sob proposta do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a Dr.ª Maria de Fátima Sena e Silva, administradora hospitalar, como membro do grupo de trabalho.

12 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 11 602/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, as atribuições do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) prosseguem-se nos domínios da avaliação, autorização, disciplina, inspecção e controlo da produção, distribuição, comercialização e utilização de medicamentos de uso humano e veterinários, incluindo os medicamentos à base de plantas e homeopáticos e produtos de saúde.

No âmbito daquelas atribuições, cabe ao INFARMED promover o acesso dos profissionais de saúde e dos consumidores às informações necessárias à utilização racional dos medicamentos de uso humano e veterinários e de produtos de saúde.

O *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos* é um dos meios utilizados pelo INFARMED para o exercício das suas atribuições e que constitui um importante instrumento para aqueles que, a nível hospitalar, têm de aprovisionar, prescrever, dispensar e ministrar medicamentos, contribuindo, deste modo, para a sua utilização racional.

Em conformidade com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, à Comissão do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos compete elaborar, rever, actualizar e acompanhar a publicação do *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos*, bem como emitir pareceres, sempre que solicitada, sobre assuntos com este conexos.

Neste momento encontra-se concluída a 9.ª edição do *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos*, que será publicada e disponibilizada a todos os profissionais de saúde. A versão electrónica do *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos* será disponibilizada pelo INFARMED no seu endereço em www.infarmed.pt.

Nestes termos determino o seguinte:

1 — É aprovada a 9.ª edição do *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos*.

2 — A edição referida no número anterior entra em vigor no próximo dia 1 de Junho de 2006.

10 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 603/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2006 do secretário-geral do Ministério da Saúde, no uso de competência subdelegada pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

António Paraíso de Almeida Machado — promovido a administrador do 3.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos reportados a 9 de Julho de 1995.

4 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 11 604/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no chefe de Cuidados Personalizados, Dr. Fernando Pais e Pinto, no período de 26 de Abril a 2 de Maio de 2006, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 12 de Setembro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de